Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 20/08/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Requerimento nº. 223 de 2013.

(Autor: Vanderlei Augusto da Silva /PSC)

Requer informações ao Governo do Estado do Paraná quanto à implantação e instalação da Defensoria Pública no Município de Cascavel.

A Sua Excelência Senhor
Marcio Jose Pacheco Ramos
Presidente Câmara Municipal
Cascavel – Pr.

Senhor Presidente,

Conforme o art. 122, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, o Vereador **Vanderlei Augusto da Silva/PSC**, solicita a Vossa Excelência, que após leitura em Plenário Legislativo, que seja encaminhado expediente a ao Governador do Estado Beto Richa, a Secretaria de Estado de Administração e Previdência, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná Deputado Valdir Rossoni e aos Deputados Estaduais com domicílio eleitoral no Município de Cascavel, solicitando a seguinte medida de interesse público.

1 – Que seja encaminhado a ao Governador do Estado Beto Richa, Secretaria de Estado de Administração e Previdência, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná Deputado Valdir Rossoni e aos Deputados Estaduais com domicílio eleitoral no Município de Cascavel, que viabilize informações quanto à implantação e instalação da Defensoria Pública no Município de Cascavel, uma vez que já foi realizado concurso público no ano de 2012 visando a implantação da Defensoria Pública neste Município de Cascavel.

É o que requer, Sala de Sessões.

Cascavel, 20 de Agosto de 2013.

Vanderlei Augusto da Silva
Vereador/PSC

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento nº 223 de 2013.

(Autor: Vandenei Augusto da Silva /PSC)

Requer informações ao Governo do Estado do Paraná quanto à implantação e instalação da Defensoria Pública no Município de Cascavel.

A Sua Excelência Senhor
Marcio Jose Pacheco Ramos
Presidente Câmara Municipal
Cascavel – Pr.

Senhor Presidente,

Conforme o art. 122, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, o Vereador Vandenei Augusto da Silva/PSC, solicita a Vossa Excelência, que após leitura em Plenário Legislativo, que seja encaminhado expediente a ao Governador do Estado Belo Richa, a Secretaria de Estado de Administração e Previdência, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná Deputado Valdir Rossoni e aos Deputados Estaduais com domicílio eleitoral no Município de Cascavel, solicitando a seguinte medida de interesse público

1 – Que seja encaminhado a ao Governador do Estado Beto Richa, Secretaria de Estado de Administração e Previdência, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná Deputado Valdir Rossoni e aos Deputados Estaduais com domicílio eleitoral no Município de Cascavel, que viabilize informações quanto à implantação e instalação da Defensoria Pública no Município de Cascavel, uma vez que já foi realizado concurso público no ano de 2012 visando a implantação da Defensoria Pública nesta Município de Cascavel

É o que requer, Sala de Sessões

Cascavel, 20 de Agosto de 2013

Vandenei Augusto da Silva
Vereador/PSC

Exposição de Motivos,

É dever do Estado garantir assistência jurídica gratuita à todo cidadão que não apresente condições financeiras de contratar um defensor, ou seja, um advogado. Esse direito previsto na Constituição Federal de 1988 deve ser garantido através da atuação das instituições denominadas Defensorias Públicas. De acordo com a Constituição Federal de 1988, artigo 134, "A defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados".

As Defensorias podem ser de âmbito Federal (Defensoria Pública da União), quando atuam em causas judiciais de interesse da União, ou de âmbito Estadual (Defensoria Pública do Estado), quando atuam em causas de competência da Justiça Estadual, principalmente nas áreas cível, de família, criminal e de Infância e Juventude.

No Estado do Paraná o acesso do cidadão à defensoria Pública, embora se apresente como um direito constitucional, ainda é bastante restrito, pois a instituição funciona apenas na capital do Estado e com um número reduzido de defensores atuando.

No ano de 2012 foi realizado concurso público para provimento de servidores de nível médio, defensores públicos e demais técnicos de nível superior para atuação nas comarcas do interior e da capital, entretanto não há previsão para a instalação das unidades no interior do Estado.

A inexistência da Defensoria Pública nas comarcas do interior do Paraná, além de lesar diretamente ao cidadão que não pode acessar ao direito de defesa gratuita, provoca uma lentidão ainda maior nos processos judiciais, pois na ausência de defensores, a justiça não pode atuar, as causas não podem ser julgados e os processos continuam parados.

Desta forma aguarda-se as medidas cabíveis para solução tão esperada deste problema.

Vanderlei Augusto da Silva
Vereador/PSC